



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29 / 11 / 02.

Através de mural

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR E A COMPLEMENTAR METAS NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir as seguintes Metas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.343/2002, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2002-2005:

01 - LEGISLATIVA

META	OBJETIVO	RECURSOS
01.03 - Aquisição de veículo.	Adquirir 1 (um) veículo para atender à Câmara de Vereadores em suas atividades legislativas.	Próprios.
01.04 - Conservação e manutenção de veículo de uso do Legislativo.	Dar condições ao veículo de uso do Poder Legislativo de circular convenientemente.	Próprios.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar e a complementar as seguintes Metas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.343/2002, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2002-2005:

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29 / 11 / 02
Através de Mural

Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

06- EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

META	OBJETIVO	RECURSOS
06.20 – Ampliação, reforma e conclusão de escolas municipais de ensino fundamental.	Ampliar, reformar e concluir as seguintes escolas: - Escola Teodolinda Reginatto em 250m ² , com 01 sala de atividades e 02 banheiros. - Escola 15 de Novembro em 395 m ² , com 02 salas de aula, 01 sala de professores; ampliação de 03 salas de aula; conclusão do pavimento superior e reforma do piso de circulação.	Próprios, Estaduais e Federais.

14 – SAÚDE

META	OBJETIVO	RECURSOS
14.08 – Ampliação, reforma da Unidade Sanitária do Município.	Ampliar e reformar a Unidade Sanitária o Município, com área de 360,00 m ² , incluindo-se no Programa projeto, obras e equipamentos necessários.	Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **inserir** as seguintes Metas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.414/2002, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003:**

01 – LEGISLATIVA

META	OBJETIVO	RECURSOS
01.03 – Aquisição de veículo.	Adquirir 1 (um) veículo para atender à Câmara de Vereadores em suas atividades legislativas.	Próprios - R\$ 30.000,00.
01.04 – Conservação e manutenção de veículo de uso do Legislativo.	Dar condições ao veículo de uso do Poder Legislativo de circular convenientemente.	Próprios - R\$ 4.700,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29 / 11 / 02
Através de diário
Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

06- EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL

META	OBJETIVO	RECURSOS
06.08 – Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	Ampliar a Escola de Educação Infantil Criança Feliz em 300 m ² , com 04 salas, 04 banheiros, 01 dormitório e 01 trocador.	Próprios - R\$ 48.000,00
06.09 – Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	Reformar a Escola de Educação Infantil Criança Feliz, visando dar melhores condições de atendimento às crianças do Município.	Próprios – R\$ 140.000,00.

14- SAÚDE

META	OBJETIVO	RECURSOS
14.05 – Construção de Posto de Saúde.	Construir 1 (um) Posto de Saúde no Povoado Zanetti com área de 100 m ² , incluindo-se no programa aquisição de área, projetos, obras e equipamentos necessários.	Próprios – R\$ 40.000,00.
14.08 – Ampliação, reforma da Unidade Sanitária do Município.	Ampliar e reformar a Unidade Sanitária o Município, com área de 360,00 m ² , incluindo-se no Programa projeto, obras e equipamentos necessários.	Próprios – R\$ 40.000,00.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **alterar e a complementar** as seguintes Metas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.414/2002, que dispõe sobre as **Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003:**

02- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

META	OBJETIVO	RECURSOS
02.10 – Construção de acesso lateral no prédio do Centro Administrativo exclusivo para a Câmara de Vereadores.	Dar condições do Poder Legislativo de Ter acesso exclusivo às dependências da Câmara de Vereadores.	Próprios- R\$ 45.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29 / 11 / 02

Através de diário

Galardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

03- AGRICULTURA

03.10 - Manutenção da Gerência Regional do Banco da Terra.	Repassar recursos financeiros à AMESNE-Associação de Municípios da Encosta Superior do Nordeste, para dar cobertura ao custo financeiro para a manutenção da Unidade Técnica da Gerência Regional da Associação, com fins de viabilizar a aquisição de áreas de terras rurais por parte dos agricultores do Município de Nova Bassano, através do Banco da Terra, conforme Lei Municipal nº 1.409/2002.	Próprios - R\$ 6.000,00.
--	---	--------------------------

06- EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

META	OBJETIVO	RECURSOS
06.12 - Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas de 1º grau.	Adquirir equipamentos e material permanente para uso nas Escolas de 1º grau do Município.	Próprios - R\$ 40.000,00.
06.20 - Ampliação, reforma e conclusão de escolas municipais de ensino fundamental.	Ampliar, reformar e concluir as seguintes escolas: - Escola Teodolinda Reginatto em 250m ² , com 01 sala de atividades e 02 banheiros. - Escola 15 de Novembro em 395 m ² , com 02 salas de aula, 01 sala de professores; ampliação de 03 salas de aula; conclusão do pavimento superior e reforma do piso de circulação.	Próprios - R\$ 124.000,00 Próprios- R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29 / 11 / 02
Através de juraj

Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

18-TRANSPORTE URBANO

META	OBJETIVO	RECURSOS
18.01 - Ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas.	Ampliar, melhorar e conserrar as atuais vias públicas, alargamento e pavimentação da Av. 23 de Maio, pavimentar o acesso à Área Industrial -rua paralela RS 324 e conclusão da Rua Senhor Bom Jesus.	Próprios - R\$ 150.000,00.

19 -ELETRIFICAÇÃO RURAL

META	OBJETIVO	RECURSOS
19.01 -Incentivo à eletrificação rural.	Promover a extensão de 10 Km de rede elétrica rural nas Linhas Duque de Caxias (3Km), Benjamin Constant (2 Km), Félix da Cunha (2 Km) e Povoado Zanetti (3 Km), com a participação financeira do Município, conforme disposições da Lei Municipal nº 938/94.	Próprios - R\$ 9.000,00. Participação dos moradores e RGE - R\$ 21.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. de Administração